

LEI Nº1009 DE 01 DE JULHO DE 1987.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
TROPEIRO DA SERRA DE BARÃO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CZ\$ 31.635,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados), para o CTG Tropeiro da Serra de Barão.

Parágrafo Único. O presente recurso se destina ao pagamento da cobertura do Galpão Crioulo do CTG Tropeiro da Serra de Barão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, 3.2.3.1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 01 de julho de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal